



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/200 CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

DECRETO Nº 003/11

Em, 31 de janeiro de 2011.

**PRORROGA O VENCIMENTO
IPTU DO MUNICÍPIO DE
CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento de IPTU do município de Carnaúba dos Dantas-RN, referente ao exercício de 2010, para o dia 31 de março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de janeiro de 2011.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 003/11
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2012.
Em 31 / 01 / 11


Assinatura Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 003/2011

DECRETO Nº 003/11 Em, 31 de janeiro de 2011.

PRORROGA O VENCIMENTO IPTU DO
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS
DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento de IPTU do município
de Carnaúba dos Dantas-RN, referente ao exercício de 2010,
para o dia 31 de março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
em 31 de janeiro de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:78319596

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia
02/02/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código de segurança no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>